

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.859

DE 25 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.486.620,61 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.486.620,61 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	143.000,00
12.10.04.122.0116.1940.4.4.90	ADMINISTRAÇÃO	9.355,14
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.377.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.704.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90	PROMOCAO DO TURISMO	19.300,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	220.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.965,47
TOTAL		21.486.620,61

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0116.2802.3.3.90	ADMINISTRAÇÃO	152.355,14
10.11.04.122.0096.2000.3.3.90	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	2.081.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.000.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.000.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	5.000.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90	GESTAO PROJ ESTRAT, FOMENTO E COMUNIC INSTITUC	19.300,00
35.10.04.126.0117.2032.3.3.90	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.000.000,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.000.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90	PROTECAO SOCIAL BASICA	220.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	13.965,47
49.11.28.841.0000.0016.3.2.90	OPERACOES ESPECIAIS	739.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91	OPERACOES ESPECIAIS	100.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90	OPERACOES ESPECIAIS	2.600.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91	OPERACOES ESPECIAIS	100.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90	OPERACOES ESPECIAIS	500.000,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90	OPERACOES ESPECIAIS	600.000,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90	OPERACOES ESPECIAIS	250.000,00
49.11.28.844.0000.0025.4.6.90	OPERACOES ESPECIAIS	5.111.000,00
TOTAL		21.486.620,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de junho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento